



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa, 19 de Novembro de 1985

LEI Nº-946 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.985

*PRE. G. 4500 05/16*

"Aprova o orçamento plurianual de investimento do Município de Nova Odessa, para o triênio de 1986/1988".

SIMÃO WELSH; Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - O orçamento plurianual de investimento do Município de Nova Odessa para o triênio 1986/1988, constituído pelo anexo integrante desta lei e elaborado na forma do Ato Complementar nº-43 de 20.01.69, com suas modificações posteriores, estima para o período, as despesas de capital em CR\$-10.990.000.000.- (dez bilhões, novecentos e noventa milhões de cruzeiros).

ART. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital estimadas no orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1986/1988, são assim distribuídos:

1. RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL -	1986 -	1987 -	1988 -	TOTAL
Ordinários -	3.565.000.000-	2.575.000.000-	2.880.000.000-	9.020.000.000-
Vinculados -	400.000.000-	640.000.000-	930.000.000-	1.970.000.000-
TOTAIS -	3.965.000.000-	3.215.000.000-	3.810.000.000-	10.990.000.000-

ART. 3º - As despesas de capital, programadas nos recursos considerados disponíveis, à vista da previsão das despesas, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

2. POR ÓRGÃO	1986 -	1987 -	1988 -	TOTAL
Legislativo -	30.000.000-	20.000.000-	30.000.000-	80.000.000-
Executivo -	10.000.000-	15.000.000-	20.000.000-	45.000.000-
Administração -	70.000.000-	50.000.000-	85.000.000-	205.000.000-
Serviços Municipais -	3.405.000.000-	2.410.000.000-	2.615.000.000-	8.430.000.000-
Educação, Cultura e Esportes -	290.000.000-	480.000.000-	700.000.000-	1.470.000.000-
Saúde e Assistência Social -	160.000.000-	240.000.000-	360.000.000-	760.000.000-
TOTAIS -	3.965.000.000-	3.215.000.000-	3.810.000.000-	10.990.000.000-

*[Signature]* segue.....

*[Signature]*



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa, 19 de Novembro de 1985

Fls.2- continuação- Lei nº-946 de 19/11/1985:

FOR PROGRAMA -	1986	1987	1988	TOTAL
Processo Legislativo -	30.000.000-	20.000.000-	30.000.000-	80.000.000.
Administração -	80.000.000-	65.000.000-	105.000.000-	250.000.000.
Urbanismo -	3.405.000.000-	2.410.000.000-	2.615.000.000-	8.430.000.000.
Ensino de Primeiro Grau -	290.000.000-	480.000.000-	700.000.000-	1.470.000.000-
Assistência -	<u>160.000.000-</u>	<u>240.000.000-</u>	<u>360.000.000-</u>	<u>760.000.000-</u>
TOTALS	3.965.000.000-	3.215.000.000-	3.810.000.000-	10.990.000.000-

ART. 4º)- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em decorrência a alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformados projetos constantes no anexo desta lei;

PAR. ÚNICO)- As importâncias referentes aos exercícios de 1987 e 1988, estimados aos preços de 1985, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

ART. 5º)- Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 19 de Novembro de 1985.

SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

PAULO P. ALVARENGA CAMPOS  
Secretário